



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

AVISO

ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SETRAM Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA ESPECIAL DE ENGENHARIA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, PARA REESTRUTURAÇÃO URBANA DA ESTAÇÃO BELFORD ROXO, DENOMINADO PROJETO TOD BELFORD ROXO.

A Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que foram realizadas retificações, que não comprometem a formulação das propostas pelos licitantes, visto que se referem exclusivamente à especificação da forma de entrega de elementos já constantes do objeto a ser licitado e não introduzem requisitos técnicos ou obrigações adicionais não previstos no edital original, conforme exposto pela área técnica por meio do doc. nº SEI 102102740.

Anexo I - ANTEPROJETO (98202899)

Onde se lê:

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de execução previsto para a obra é de 540 dias corridos. Tudo, prorrogáveis nos termos da lei para o modelo de contratação citado, mediante justificativa e interesse do poder público. Sendo o prazo de vigência do contrato de 600 dias no total.

A CONTRATADA terá 60 dias corridos para entregar o projeto básico e as peças que embasarem sua concepção e mais 30 dias corridos para entregar o projeto executivo, a partir do memorando de início. Após aprovados os projetos, terá cinco dias para iniciar a obra.

16. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada meta com o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devendo, na hipótese de constatação de vícios, ser o prazo contado a partir da devida aprovação pelos fiscais após a sua correção.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

A CONTRATADA fará jus à aferição das etapas efetivamente executadas, após período determinado no cronograma físico-financeiro e nas metas associadas, devidamente aceitas e verificadas pela comissão de fiscalização para a emissão da fatura.

Os critérios de aceitabilidade para medição serão os percentuais fixados pelas Metas Associadas, baseadas no cronograma de execução. As medições das etapas corresponderão àquelas efetivamente realizadas e seu perfeito cumprimento, consoante o regime de execução por metas associadas de resultado, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos objetos executados. Serão elaborados e atestados os percentuais.

Nos projetos contratados a serem fornecidos, a medição será acompanhada das respectivas memórias de cálculo de dimensionamento a estes relativas, para fins da adequação da solução mais apropriada, adotando-se, ainda, os critérios de medição, obedecendo-se os percentuais mencionados para o seu pagamento.

Leia-se:

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de execução previsto para a obra é de 540 dias corridos. Tudo, prorrogáveis nos termos da lei para o modelo de contratação citado, mediante justificativa e interesse do poder público. Sendo o prazo de vigência do contrato de 600 dias no total.

A CONTRATADA terá 60 dias corridos para entregar o projeto básico e as peças que embasem sua concepção e mais 30 dias corridos para entregar o projeto executivo, a partir do memorando de início. Após aprovados os projetos, terá cinco dias para iniciar a obra.

Os Projetos Básico, Executivo e "As built" (*dwg e *pdf) deverão ser entregues em BIM (Modelagem da Informação da Construção), conforme previsto no §3º do art. 19 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada meta com o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devendo, na hipótese de constatação de vícios, ser o prazo contado a partir da devida aprovação pelos fiscais após a sua correção. Os itens 01 – Administração Local e 02 - Encargos Complementares serão devidamente faturados com percentual referente ao avanço físico da Obra.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

A CONTRATADA fará jus à aferição das etapas efetivamente executadas, após período determinado no cronograma físico-financeiro e nas metas associadas, devidamente aceitas e verificadas pela comissão de fiscalização para a emissão da fatura.

Os critérios de aceitabilidade para medição serão os percentuais fixados pelas Metas Associadas, baseadas no cronograma de execução, bem como a apresentação do As-built do percentual executado para cada medição. As medições das etapas corresponderão àquelas efetivamente realizadas e seu perfeito cumprimento, consoante o regime de execução por metas associadas de resultado, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos objetos executados. Serão elaborados e atestados os percentuais.

Nos projetos contratados a serem fornecidos, a medição será acompanhada das respectivas memórias de cálculo de dimensionamento a estes relativas, para fins da adequação da solução mais apropriada, adotando-se, ainda, os critérios de medição, obedecendo-se os percentuais mencionados para o seu pagamento.

Anexo III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (98202192)

Onde se lê:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

“.... Os itens que contemplarão as obras do objeto em tela estão descritos em planilha orçamentária e memória de cálculo, onde incluem as seguintes etapas:

- Projetos básicos, executivos e complementares;
- Mobilização e canteiro de obras;
- CONTENÇÃO em gabião;
- Sistema viário;
- Sinalização e segurança da obra;
- Demolições;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

- Iluminação pública;
- Edificações;
- Urbanização;
- Demolição e revitalização da via permanente;
- Demolição e construção da estação;
- Sistema elétrico.”

Anexo III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (98202192)

Leia-se:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

“....Os itens que contemplarão as obras do objeto em tela estão descritos em planilha orçamentária e memória de cálculo, onde incluem as seguintes etapas:

● Projetos básicos, executivos e complementares que deverão ser entregues em BIM (Modelagem da Informação da Construção), conforme previsto no §3º do art. 19 da Lei Federal nº 14.133/2021”;

- Mobilização e canteiro de obras;
- CONTENÇÃO em gabião;
- Sistema viário;
- Sinalização e segurança da obra;
- Demolições;
- Iluminação pública;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

- Edificações;
- Urbanização;
- Demolição e revitalização da via permanente;
- Demolição e construção da estação;
- Sistema elétrico.”

Publique-se.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA